



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000002/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Prefeito Municipal de ITAUBA, ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01544/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 - Fica aberto credito adicional suplementar por superávit financeiro do exercicio de 2022 no orçamento programa de 2023, no valor de R\$ 1.273.679,82 (Hum milhão, duzentos e setenta e tres mil e seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

03.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA

Superávit Financeiro

03.001.04.122.0017.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
25000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		53,91
Sub-Total:		53,91

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

04.001.28.843.0024.2013.3.2.9.0.21.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	
25000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		33.617,55
Sub-Total:		33.617,55

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

05.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
25500000000-Transferência do Salário-Educação		54.978,58
05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
27010000000-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		37.904,43
05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
25990000000-Outros Recursos Vinculados à Educação		357,77
Sub-Total:		93.240,78

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.1028.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
25000000000-Recursos não Vinculados de Impostos		42.755,70
06.001.10.301.0032.2039.3.3.9.0.40.00.00.00	SERVICOS DE TIC	
2600311000-Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares i		10.100,00
Sub-Total:		52.855,70

07.001-SEC MUN AGRICUL DESENV MEIO AMBIENTE E

07.001.23.695.0044.1070.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
27550000000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		93.911,88
Sub-Total:		93.911,88

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.25.752.0037.1072.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
27540000000-Recursos de Operações de Crédito		1.000.000,00
Sub-Total:		1.000.000,00

05.001-GABINETE DA SECRETARIA

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

05.001.12.361.0041.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
2759000701-Identificação dos recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FE		5.166,48
Sub-Total:		5.166,48



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT

CNPJ: 03238961000127

AV TANCREDO NEVES, 0000799 - CENTRO

Telefone 06635612800

planejamentoefazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO Nº 000002/2023

06.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.001.10.301.0028.1028.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalacoes

2755000000-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

79.790,91

Sub-Total: 79.790,91

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.08.244.0033.1042.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

1.697,15

08.001.08.244.0033.2071.3.3.9.0.14.00.00.00 Diarias

2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

800,00

08.001.08.244.0033.2071.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

11.265,48

08.001.08.244.0033.2071.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

2660000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

8.619,24

Sub-Total: 22.381,87

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.25.752.0004.2055.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

2751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI

16.232,00

Sub-Total: 16.232,00

Total Parcial Suplementado: 1.397.251,08

Art. 2 - Os recursos utilizados para abertura do Credito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43, paragrafo 1, inciso I, da Lei Federal nr 4.320/1964, por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

ITAUBA, 03, Janeiro de 2023

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito(a)